

**EDITAL SECTI/CETT Nº 03/2026
PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO – INTERCÂMBIO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LINGUÍSTICO E CULTURAL “GOIÁS PELO MUNDO – INGLATERRA (DISCENTES DAS EFGs MENORES DE 18 ANOS DE IDADE)”

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 3 (ENTREVISTAS)**

1. Interposição de recurso pela candidata **Kheila Melly Francisca Pereira** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) revisão da nota atribuída à minha entrevista (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 3,00. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (0.5), P2 (0.6), P3 (0.7), P4 (1.0) e Avaliador 2: P1 (0.7), P2 (0.5), P3 (1.0), P4 (1.0).

Resultado: **INDEFERIDO**

2. Interposição de recurso pela candidata **Agatha Lourenço Maia da Silva** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: Fora do padrão solicitado em edital.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 5,05. Visto que, conforme o item 8.4, não será aceito recurso que não tenha sido redigido utilizando o modelo disponibilizado no Anexo 2 do edital.

Resultado: **INDEFERIDO**

3. Interposição de recurso pelo candidato **Davi Araújo Ribeiro Moura** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a revisão da minha pontuação (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 4,50. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.0), P2 (1.2), P3

(1.2), P4 (1.0) e Avaliador 2: P1 (1.2), P2 (1.1), P3 (1.1), P4 (1.2).

Resultado: INDEFERIDO

4. Interposição de recurso pelo candidato **Antônio Pedro Leite Danta Cruz** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a reavaliação das notas atribuídas, a fim de que a média final seja ajustada de acordo com o perfil técnico e comportamental apresentado.”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 4,70. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.0), P2 (1.1), P3 (1.2), P4 (1.3) e Avaliador 2: P1 (1.0), P2 (1.1), P3 (1.3), P4 (1.4).

Resultado: INDEFERIDO

5. Interposição de recurso pelo candidato **Davi Rodrigues Ribeiro** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito, de forma respeitosa, a reavaliação da pontuação atribuída, considerando a coerência entre o perfil apresentado, as experiências relatadas e os critérios estabelecidos no edital (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 6,75. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.0), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (2.0) e Avaliador 2: P1 (1.5), P2 (1.5), P3 (2.2), P4 (2.3).

Resultado: INDEFERIDO

6. Interposição de recurso pela candidata **Luciele dos Santos da Silva** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a reavaliação da pontuação atribuída, especialmente nos critérios de maturidade, envolvimento e alinhamento.”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 5,20. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.0), P2 (1.5), P3 (1.8), P4 (1.1) e Avaliador 2: P1 (1.2), P2 (1.3), P3 (1.5), P4 (1.0).

Resultado: INDEFERIDO

7. Interposição de recurso pelo candidato **Wesley Ramos Almeida** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) peço gentilmente a revisão da minha pontuação (...).”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato contra o resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 4,70. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.5), P2 (1.0), P3 (1.2), P4 (1.0) e Avaliador 2: P1 (1.5), P2 (1.2), P3 (1.0), P4 (1.0).

Resultado: **INDEFERIDO**

8. Interposição de recurso pela candidata **Nicolly Vieira Caldeira** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) peço gentilmente a reavaliação da minha pontuação para que ela possa refletir meu compromisso e minha caminhada de dedicação junto à Escola do Futuro.”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 6,00. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.0), P2 (1.4), P3 (1.6), P4 (1.9) e Avaliador 2: P1 (1.1), P2 (1.4), P3 (2.0), P4 (1.6).

Resultado: **INDEFERIDO**

9. Interposição de recurso pela candidata **Yohanna Viana Barcelos** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) pedir para que reavaliem a minha nota da entrevista (...).”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 7,50. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (2.0), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (2.0) e Avaliador 2: P1 (2.0), P2 (2.0), P3 (2.0), P4 (2.0).

Resultado: **INDEFERIDO**

10. Interposição de recurso pela candidata **Ana Paula da Silva** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicitar a reavaliação do resultado da minha entrevista (...).”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata

em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 5,75. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.3), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (1.5) e Avaliador 2: P1 (1.2), P2 (1.4), P3 (1.6), P4 (1.5).

Resultado: INDEFERIDO

11. Interposição de recurso pelo candidato **Itallo Gabriel Luz de Oliveira** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) peço que revejam a minha entrevista (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 5,70. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.1), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (1.5) e Avaliador 2: P1 (1.3), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (1.5).

Resultado: INDEFERIDO

12. Interposição de recurso pela candidata **Maria Neuziane Dutra Teixeira** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a revisão da avaliação (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 6,35. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.5), P2 (1.7), P3 (2.0), P4 (2.0) e Avaliador 2: P1 (1.5), P2 (1.2), P3 (1.3), P4 (1.5).

Resultado: INDEFERIDO

13. Interposição de recurso pelo candidato **Vitor Hugo Moraes Martins** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito uma reavaliação de minha entrevista (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 6,55. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, as notas atribuídas pelos avaliadores se mantiveram, a saber: Avaliador 1: P1 (1.5), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (2.0) e Avaliador 2: P1 (2.0), P2 (1.6), P3 (1.5), P4 (1.5).

Resultado: INDEFERIDO

14. Interposição de recurso pelo candidato **William Douglas de Oliveira Cavalcante** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicitar, respeitosamente, uma segunda revisão da minha avaliação no processo seletivo preliminar da entrevista do intercâmbio (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 4,50. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.3), P2 (1.0), P3 (1.0), P4 (1.2) e Avaliador 2: P1 (1.2), P2 (1.0), P3 (1.0), P4 (1.3).

Resultado: **INDEFERIDO**

15. Interposição de recurso pelo candidato **Hugo Pereira Gonçalves Barbosa** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a reavaliação da pontuação (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 7,60. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, as notas atribuídas pelos avaliadores se mantiveram, a saber: Avaliador 1: P1 (1.5), P2 (2.1), P3 (1.7), P4 (2.4) e Avaliador 2: P1 (1.6), P2 (2.0), P3 (1.5), P4 (2.4).

Resultado: **INDEFERIDO**

16. Interposição de recurso pela candidata **Sarah Helena Rodrigues Batista** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a revisão da pontuação (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 5,50. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, as notas atribuídas pelos avaliadores se mantiveram, a saber: Avaliador 1: P1 (1.5), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (1.0) e Avaliador 2: P1 (1.2), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (1.3).

Resultado: **INDEFERIDO**

17. Interposição de recurso pela candidata **Brenda Porto Silva** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a reavaliação da pontuação (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata

em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 4,25. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.1), P2 (1.2), P3 (1.1), P4 (1.0) e Avaliador 2: P1 (1.0), P2 (1.3), P3 (0.8), P4 (1.0).

Resultado: INDEFERIDO

18. Interposição de recurso pelo candidato **Pedro Henrique da Silva** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito, de forma respeitosa, a reavaliação da minha nota (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 7,90. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.5), P2 (2.0), P3 (2.2), P4 (2.1) e Avaliador 2: P1 (1.5), P2 (1.8), P3 (2.4), P4 (2.3).

Resultado: INDEFERIDO

19. Interposição de recurso pelo candidato **Lindomar Pereira Rodrigues da Costa** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) pedir a reconsideração da nota atribuída a minha entrevista (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 5,85. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.5), P2 (1.2), P3 (1.5), P4 (1.5) e Avaliador 2: P1 (1.6), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (1.4).

Resultado: INDEFERIDO

20. Interposição de recurso pelo candidato **Guilherme Moreira Edwards** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: Fora do padrão solicitado em edital.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 5,95. Visto que, conforme o item 8.4, não será aceito recurso que não tenha sido redigido utilizando o modelo disponibilizado no Anexo 2 do edital.

Resultado: INDEFERIDO

21. Interposição de recurso pela candidata **Byanca Adassah Ribeiro Silva** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicitar uma reconsideração da minha nota (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 6,55. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, as notas atribuídas pelos avaliadores se mantiveram, a saber: Avaliador 1: P1 (1.0), P2 (2.0), P3 (2.0), P4 (2.1) e Avaliador 2: P1 (1.1), P2 (1.3), P3 (1.6), P4 (2.0).

Resultado: **INDEFERIDO**

22. Interposição de recurso pela candidata **Isabele Barros dos Santos** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito com minha reavaliação (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 6,60. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, as notas atribuídas pelos avaliadores se mantiveram, a saber: Avaliador 1: P1 (1.8), P2 (1.5), P3 (1.0), P4 (2.0) e Avaliador 2: P1 (2.1), P2 (1.6), P3 (1.0), P4 (2.2).

Resultado: **INDEFERIDO**

23. Interposição de recurso pelo candidato **Pedro Henrique da Silva** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito reavaliação de minha nota (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 7,90. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, as notas atribuídas pelos avaliadores se mantiveram, a saber: Avaliador 1: P1 (1.5), P2 (2.0), P3 (2.2), P4 (2.1) e Avaliador 2: P1 (1.5), P2 (1.8), P3 (2.4), P4 (2.3).

Resultado: **INDEFERIDO**

24. Interposição de recurso pela candidata **Erika Rosa dos Santos** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) reavaliação da pontuação atribuída (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 03/2026, mantendo a nota 3,75. Visto que, após análise do vídeo da entrevista da candidata, as notas

atribuídas pelos avaliadores se mantiveram, a saber: Avaliador 1: P1 (1.0), P2 (1.0), P3 (0.7), P4 (0.8) e Avaliador 2: P1 (1.0), P2 (1.0), P3 (1.0), P4 (1.0).

Resultado: **INDEFERIDO**

Goiânia, 09 de abril de 2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
GOIÁS (SECTI)**